



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.312/01, de 17 de dezembro de 2001.

“Dá denominação a uma rua”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constitucionais da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada doravante **Rua Padre Lobo**, a rua que intercepta a Avenida Pe. Leandro Caliman de frente a Faculdade Padre Lobo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004

Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita Municipal